

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de 216 000,00 euros, com exclusão do IVA.

Valor estimado, sem IVA: 216 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global e será financiada com recurso a receitas próprias da autarquia e fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o município de Olhão pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos ao concurso:

a) Os concorrentes titulares de alvará, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes habilitações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

5.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

2.ª, 7.ª e 13.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

Caso o concorrente não disponha das habilitações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas habilitações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

b) Os concorrentes não detentores de alvará emitido pelo IMOPPI:

Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Os concorrentes deverão ainda apresentar:

Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza, da obra posta a concurso, de valor não inferior a 129 600,00 euros;

Documento comprovativo da adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Documento comprovativo dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.6 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.7 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 40;

Critério: Preço da proposta — ponderação: 60.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 216/2005.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 27/08/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 350,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso será fornecido nos seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento do valor do processo de concurso, com IVA Incluído à taxa legal em vigor, em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Olhão.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/09/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 14/12/2007.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/09/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Sede dos Paços do Município de Olhão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Programa Interreg III A — Cooperação Transfronteiriça Portugal-Espanha.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da obra considerado no n.º II.3) deste anúncio de abertura de procedimento, deverá ser contado a partir da data da consignação conforme o n.º 1 do artigo 151 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e não da data da decisão de adjudicação.

Prazo de execução do projecto — 60 dias.

O factor de adjudicação valia técnica da proposta indicado no ponto IV.2.1) deste anúncio, será avaliado de acordo com os seguintes subfactores:

2.1 — Programa de trabalhos — 50%.

2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos — 50%.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/07/2007.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611035467

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20 / 09 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21 / 09 / 2007

Hora: 15 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611035465

8:

a) O acto do concurso é público, terá lugar no dia 21 de Agosto de 2007 às 14 horas e 30 minutos no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho;

b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

9 — O critério de apreciação das propostas é o seguinte:

- a) Preço global das rendas no período da concessão — 70 %;
 b) *Curriculum* dos concorrentes demonstrativo da experiência para exploração de bares e estabelecimentos congéneres — 20 %;
 c) Actividades sócio-culturais a apresentar durante o período da concessão — 10 %.

10 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 66 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

11 — Para efeitos de outorga do contrato, o concessionário deverá apresentar uma caução correspondente a 10% do valor global das rendas da concessão, que se manterá pelo prazo desta.

12 — O concurso objecto do presente anúncio foi aprovado pela Câmara Municipal de Penafiel em reunião de 20 de Junho de 2007.

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos*.

2611035613

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**Anúncio****Concurso público de «Concessão da exploração do bar do Parque de Lazer de Marecos»**

1 — Entidade adjudicante — município de Penafiel, Praça do Município, 4564-002 Penafiel (telefone: 255710700; fax: 255711066).

2 — Constitui objecto do presente concurso a concessão da exploração do bar do Parque de Lazer de Marecos.

3 — O concessionário obriga-se ao pagamento de uma 1.ª prestação fixa no valor de 75 000,00 euros e ao pagamento da 2.ª prestação e seguintes (renda pelo prazo da concessão) sendo a base de licitação de 350,00 euros/mês.

4 — A concessão a que se refere o presente concurso tem início na data de outorga do respectivo contrato e por um prazo de concessão da exploração de 10 anos.

5 — Podem concorrer ao presente concurso pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

6:

a) O processo de concurso pode ser consultado ou requerido no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia 17 de Agosto de 2007;

b) O custo dos documentos mencionados na alínea a) é de 58,50 euros mais IVA à taxa legal em vigor.

7 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 20 de Agosto de 2007, no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça do Município, 4564-002 Penafiel, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

As propostas e respectivos documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Rio Maior — Câmara Municipal	À atenção de Presidente do júri do concurso
Endereço Praça da República	Código postal 2040-320
Localidade/Cidade Rio Maior	País Portugal
Telefone 243999300	Fax 243992236
Correio electrónico cmriomaior@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços 17

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Prestação de serviço de fornecimento de refeições às escolas básicas e jardins-de-infância do concelho de Rio Maior, no ano lectivo 2007-2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concursoFornecimento de refeições diárias confeccionadas através do processo *cook-chill*, servidas a quente no local de consumo.